



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 020/2021

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 19/04/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

Veda a pulverização de agrotóxico a menos de 500 metros de povoados, cidades, Distritos, vilas, bairros e mananciais de água e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a pulverização de agrotóxicos a menos de 500 (quinhentos) metros dos limites de povoados, cidades, vilas, bairros e mananciais de água no Município de Cabeceira Grande.

Parágrafo único. Para assegurar a efetividade da proibição de que trata este artigo, o Município instituirá zona de segurança e cordão verde, com área mínima de 50 (cinquenta) metros.

Art. 2º A proibição de que trata esta lei será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 12 de abril de 2021.

[Assinatura]
Vereador JOAQUIM DE SALVIANO

[Assinatura]
Vereador ROBINHO ALVES

[Assinatura]
Vereador ROBSON CIPÓ

[Assinatura]
Vereador IRMAO VALDETE

[Assinatura]
Vereador VILMAR VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 239	SOB O Nº 8575
ÀS 08:34	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 19/04/2021	
<i>[Assinatura]</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICAÇÃO

O uso de agrotóxicos constitui um fator que gera impactos ao meio ambiente e à saúde das pessoas. Existe vasta literatura científica comprovando que esses produtos causam danos e desequilíbrios ecológicos. Porém, a pulverização aérea, realizada por meio de aviões, é ainda mais perversa para a sociedade.

Dados de pesquisas e da subcomissão que tratou do tema na Câmara dos Deputados indicam que cerca de 70% do agrotóxico aplicado por avião não atinge o alvo, ou seja, o produto vai atingir vizinhos: outros agricultores e plantações, casas, escolas, hospitais, reservas ecológicas e mananciais de água que abastecem as cidades. É a chamada deriva, que contamina solos, rios e não respeita cercas nem fronteiras.

Os agricultores que procuram usar moderadamente e os que não usam agrotóxicos, caso dos que produzem em sistemas agroecológicos e orgânicos, são muito prejudicados pela pulverização por via aérea.

Além de ser extremamente danosa e impactante, também é uma ação autoritária, pois não respeita a escolha de quem fez a opção de fazer uma agricultura livre de venenos e uma produção de alimentos saudáveis.

Diante desse quadro, ouvindo relatos de casos de contaminação e desrespeito com comunidades rurais, meio ambiente e saúde da população é que tomamos essa iniciativa. Nosso objetivo é proteger a vida em primeiro lugar e, pelo menos, diminuir o uso de agrotóxicos.

Todos sabem que os agrotóxicos matam ou causam complicações à saúde humana que muitas vezes vão se manifestar somente após alguns anos, gerando perdas e sofrimentos para as famílias, bem como gastos para o sistema pública de saúde. Portanto, defendemos que é preciso prevenir e proteger.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

Cabeceira Grande, 12 de abril de 2021.

Vereador JOAQUIM DE SALVIANO

Vereador ROBINHO ALVES

Vereador ROBSON CIPÓ

Vereador IRMÃO VALDETE

Vereador VILMAR VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

O uso de agrotóxicos constitui um fator que gera impactos ao meio ambiente e à saúde das pessoas. Existe vasta literatura científica comprovando que esses produtos causam danos e desequilíbrios ecológicos. Porém, a pulverização aérea, realizada por meio de aviões, é ainda mais perversa para a sociedade.

Dados de pesquisas e da subcomissão que tratou do tema na Câmara dos Deputados indicam que cerca de 70% do agrotóxico aplicado por avião não atinge o alvo, ou seja, o produto vai atingir vizinhos: outros agricultores e plantações, casas, escolas, hospitais, reservas ecológicas e mananciais de água que abastecem as cidades. É a chamada deriva, que contamina solos, rios e não respeita cercas nem fronteiras.

Os agricultores que procuram usar moderadamente e os que não usam agrotóxicos, caso dos que produzem em sistemas agroecológicos e orgânicos, são muito prejudicados pela pulverização por via aérea.

Além de ser extremamente danosa e impactante, também é uma ação autoritária, pois não respeita a escolha de quem fez a opção de fazer uma agricultura livre de venenos e uma produção de alimentos saudáveis.

Diante desse quadro, ouvindo relatos de casos de contaminação e desrespeito com comunidades rurais, meio ambiente e saúde da população é que tomamos essa iniciativa. Nosso objetivo é proteger a vida em primeiro lugar e, pelo menos, diminuir o uso de agrotóxicos.

Todos sabem que os agrotóxicos matam ou causam complicações à saúde humana que muitas vezes vão se manifestar somente após alguns anos, gerando perdas e sofrimentos para as famílias, bem como gastos para o sistema pública de saúde. Portanto, defendemos que é preciso prevenir e proteger.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

Cabeceira Grande, 12 de abril de 2021.

Vereador JOAQUIM DE SALVIANO

Vereador ROBINHO ALVES

Vereador ROBSON CIPÓ

Vereador IRMÃO VALDETE

Vereador VILMAR VIANA